



# SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DELEGADOS SINDICAIS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ACT – 2022/2024.

O SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins convoca todos os funcionários da Caixa Econômica Federal, na base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Delegados Sindicais, conforme clausula **45, Anexo I - DO REGULAMENTO DE DELEGADOS SINDICAL; Capítulos I ao VI, Artigos 1º ao 12º – ACT 2022/2024**. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os critérios abaixo:

### 1 – NORMAS

1.1– Os delegados Sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada unidade, observada a seguinte proporção: I - **Até 100 empregados: 01 (um) delegado;** II - **De 101 a 200 empregados: 02(dois) Delegados;** III - **De 201 a 300 empregados: 03(três) Delegados;** IV - **De 301 a 400 empregados: 04(quatro) Delegados;** V - **acima de 401 empregados: 05(cinco) Delegados.**

a) Devido a poucas vagas liberadas na **ACT-2022/2024** os critérios de escolha dos Delegados Sindicais eleitos após as eleições serão por ordem de inscrições, ou seja, a Comissão eleitoral irá convocar todos os funcionários para participar das eleições no qual ocorrerá normalmente nos locais onde houver candidatos, porém, após a eleição os nomes dos eleitos serão encaminhados para o Banco, mas a palavra final da quantidade de Delegados que o Sindicato terá direito será do Banco. Sendo assim, caso haja 10(dez) eleitos e o Banco dizer que só tem direito a 8(oito) prevalecerá a regra do banco, sendo que as vagas da escolha dos que de fato tomarão Posse serão aqueles primeiros que fizeram suas inscrições.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



1.2- As unidades da Caixa serão assim consideradas: **I – agência; II - Posto de atendimento Bancário; III - Superintendência Regional; IV - Gerencia de Filial; V – Centralizadora Regional; VI – Centralizadora Nacional; VII – Superintendência Nacional.**

1.3- O funcionário deverá estar lotado na dependência/agencia/unidade para cuja representação quer se candidatar; ficando impossibilitados de se candidatarem e votarem nas eleições os funcionários que estejam provisoriamente prestando serviços em outra agencia na qual não seja de sua unidade de lotação.

1.4- O funcionário interessado a concorrer a vaga na eleição ao cargo de Delegado Sindical, deve ser filiado ao Sindicato, devendo neste sentido, encaminhar carta (solicita modelo ao sindicato) posterior, preencher, assinar e enviar para e-mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br) solicitando sua inscrição na eleição.

1.5- As eleições serão realizadas pelos empregados em sua agencias/unidades/departamentos dentro do Estado do Tocantins no prazo mencionado no item 4.1; caberá ao candidato convidar um dos empregados que não esteja concorrendo ao pleito para ser o mesário, onde o referido irá conduzir a eleição dentro da unidade, redigirá e preencherá os documentos pertinentes a eleição: cédulas de votações, listas de votantes, atas, relatórios; Posterior, digitará os referidos documentos e enviará aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral Deivan Ribeiro Guimarães, e\_mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

1.6 – É também de responsabilidade do candidato encaminhar antes da eleição em até dois dias após sua inscrição os dados pessoais do mesário que irá realizar a eleição: número de celular/zap, número da funcional ou matricula funcional para que seja emitido pela Comissão Eleitoral a **PORTARIA**, que concederá os poderes pertinentes a função. Após eleição, fica de responsabilidade do candidato e mesário, encaminhamento ao presidente da Comissão Eleitoral os documentos originais pertinentes as eleições, conforme instruções acima 1.5.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



# SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



1.7 - Os funcionários votarão nas suas respectivas unidades, não sendo permitido votar e nem se candidatar, aquele funcionário que esteja trabalhando provisoriamente na unidade na qual não é lotado.

1.8 – A votação será escrutínio secreto e cada eleitor terá direito a um voto em um candidato.

1.9- Aceitação das regras aqui estabelecidas serão automáticas, devendo ainda o candidato após ser eleito, participar de congressos, reuniões e assembleias do Sindicato; As convocações para participação das referidas serão realizadas pelo Sindicato com antecedência e não haverá custo para o Delegado, sendo que o Sindicato irá arcar com as mesmas; O Sindicato baseado na Clausula 45 Paragrafo Terceiro e Artigo 7º do Capitulo V da **ACT/2022/2024**, solicitará ao gestor da unidade a liberação do Delegado Sindical para participar dos eventos diversos sobre temas sindicais; É dever do candidato observar também minuciosamente as demais regras mencionadas, na Clausula **45ª e Parágrafos; Anexo I - DO REGULAMENTO DE DELEGADOS SINDICAL; Capítulos I ao VI, Artigos 1º ao 12º e seus Parágrafos – ACT 2022/2024.**

1.10. – A Posse dos Eleitos serão realizadas nos locais de trabalho do Delegado e contará com a presença do Presidente da Comissão Eleitoral e/ou Secretários, Presidente do Sindicato.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base, sindicalizados e que sejam lotados na agencia ou unidade na qual será candidato.

2.3 – As inscrições serão realizadas através de correspondências (solicitar ficha de inscrição), irá preencher, assinar e encaminhar para o Presidente da Comissão Eleitoral Deivan Ribeiro Guimarães, e-mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



# **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, prefixo/unidade, matrícula funcional, celular com Zap e e-mail.

2.5 - Após recebida a inscrição via email dentro do prazo de inscrição e posterior análise, será Deferida ou indeferida pela Comissão Eleitoral.

## **3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1 - De 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

## **4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.**

4.1 - As eleições serão realizadas de **21 de novembro 2023 a 30 de novembro 2023**, nos respectivos locais de trabalho de segunda a sexta feira, no horário das **08hs as 18hs**.

## **5- PREENCHIMENTOS DAS VAGAS**

5.1 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, a Comissão Eleitoral poderá realizar novo processo de eleição,

## **6. – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E DELEGADOS ELEITOS**

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



6.1 – A Comissão Eleitoral será responsável para gerir, proclamar resultado da eleição, impugnar candidatos, como também, dirimir todas as lacunas que por ventura houver no regulamento do processo eleitoral, podendo ainda, suspender, cancelar, convocar novas eleições, enfim, tudo aquilo que estiver dentro da Lei e da ordem.

6.2 - É de responsabilidade dos funcionários, mesários e candidatos, o encaminhamento dos documentos originais pertinentes ao processo eleitoral no final da eleição: Cédulas votação, Ata de apuração, lista de votação e etc, em conformidade ao mencionado no item 1.5 e 1.6 e demais itens relacionados.

### **7. PERDA DE MANDATO DO DELEGADO SINDICAL**

7.1 – Conforme Capítulo III, Artigo 4º, Parágrafos 1º e 2º faz referência sobre a destituição do Delegado Sindical da função referente seu Mandato, porém, ela só será aceita pelo Sindicato, após passar pela análise da Comissão Eleitoral que decidirá se aceita ou não a destituição, mesmo tendo as assinaturas dos funcionários da agência/departamento ou unidade no qual decidiu pela Destituição.

7.2 – Após colhimentos das assinaturas, os funcionários da unidade notificará o Delegado a ser destituído com os devidos motivos da destituição, no qual terá 05 dias para exercer seu direito à ampla defesa e do contraditório, e caso não seja aceita pelos funcionários os argumentos de defesa, estes, encaminharão a Comissão Eleitoral em até 5 dias, os documentos para análise e decisão final: **Abaixo assinado com as assinaturas; carta de notificação ao funcionário com os devidos motivos da destituição e a defesa do funcionário destituído**, aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral **Deivan Ribeiro Guimarães**, e\_mail [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



7.3 – Comissão Eleitoral após receber todos os documentos terá até 10 dias para analisar e se for o caso, aceitará ou não a destituição do Delegado Sindical, no qual dará imediatamente conhecimento as partes envolvidas da decisão final.

7.4 – O Delegado Sindical eleito, se compromete após a eleição, fornecer o número do seu celular/Zap, como também se compromete a participar do grupo WhatsApp aberto pelo Sindicato com objetivos de troca de informações dos problemas e sugestões de melhoria da sua agência/departamento de lotação, como também discutir assuntos diversos do movimento sindical; a recusa do Delegado em não participar do grupo dos Delegados ou mesmo posterior saída sem as devidas justificativas, implicará a não participação na eleição no pleito seguinte.

7.5 – Conforme determina o Capítulo II Artigo 3º a Comissão Eleitoral tem a garantia e liberdade de convocar eleições a qualquer momento e por este motivo não acha conveniente a participação do Suplente na eleição, sendo que a qualquer momento poderá para esse fim convocar novas eleições.

### **8. PERÍODO MANDATO**

8.1 – O período do **MANDATO** do Delegado Sindical, será de **01(um) ano – 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

### **9. – POSSE E ENTREGA DE CERTIFICADO**

9.1 – A posse e entrega dos Certificados aos Delegados Sindicais eleitos, serão realizadas nos locais de trabalho do empregado, agência/unidade/departamento, e contará com a presença do Presidente da Comissão Eleitoral e/ou secretários, Presidente do Sindicato.

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - Nº 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



### **10. RECURSOS**

**10.1** – Os candidatos que se sentirem prejudicados pelo regulamento das regras aqui estabelecidas poderão fazer seus recursos até 05(cinco) dias após as eleições, sendo que enviará suas justificativas e provas aos cuidados do Presidente da Comissão através do e\_mail: [deivan@sintecto.org.br](mailto:deivan@sintecto.org.br)

**10.2** – Após análises dos argumentos e provas a Comissão eleitoral terá 5 (cinco) dias para resposta final ao Candidato da demanda apresentada.

Palmas TO, 10 de novembro de 2023.

  
Deivan Ribeiro Guimarães  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Raimundo C. Alencar  
1º Secretário

  
Romildo Pedreira Tavares  
2º Secretário

Quadra 104 Norte - Rua NE 11 - N° 40 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO - CEP 77.006-030  
Fone: (63) 3215-1052 - Fax: (63) 3215-3629 ou 3215-5346  
Site: [www.sintecto.org.br](http://www.sintecto.org.br) E-mail: [sintecto@sintecto.org.br](mailto:sintecto@sintecto.org.br)  
Sub-sedes: Araguaína: Fone: (63) 3421-4218 Gurupi: Fone: (63) 3312-4629